

OBSERVAÇÕES TNC - MICHELE: TACHADO EM AMARELO

(...)

Art. 3º ...

(...)

VI – Espécie exótica – qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica*;

Proposta de Emenda - Ademir Reis (08/10)

VI – Espécie exótica – qualquer espécie introduzida pelo homem ou por agentes antrópicos em ecossistemas estranho a sua distribuição geográfica natural. Devido a esta introdução estas espécies não apresentando seus níveis naturais de interação e controles demográficos podendo apresentar potencialidades para comportamento de espécie invasora. Também chamada de espécie alóctone;

*Comentário TNC: Essa é a definição da Convenção Internacional de Diversidade Biológica. Portanto, seria interessante manter a mesma.

VII – Espécie invasora – espécie exótica capaz de formar populações altamente competitivas com as espécies autóctones, impedindo a manifestação de populações naturais dentro de processos de sucessão natural e de restauração ambiental. **A DEFINIR;**

Proposta TNC

VII – Espécie invasora – espécie exótica cuja introdução ou dispersão ameaça ecossistema habitat ou espécies e causam impactos negativos ambientais, econômicos, sociais ou culturais*;

*Comentário TNC: Essa é a definição da Convenção Internacional de Diversidade Biológica. Portanto, seria interessante manter a mesma.

Da recuperação em pequenas propriedades

Art. 16 ...

(...)

VI - Não utilização e controle de espécie exótica invasora;

Proposta TNC: não utilização e controle de espécies exóticas invasoras;

(...)

IX – a consorciação de espécies perenes, nativas ou exóticas não invasoras, destinadas à produção e coleta de produtos não madeireiros, como por exemplo fibras, folhas, frutos ou sementes;

Proposta TNC: a consorciação de espécies perenes nativas destinadas à produção e coleta de produtos não madeireiros, como por exemplo fibras, folhas, frutos ou sementes;

X – manutenção das mudas estabelecidas, plantadas e/ou germinadas, mediante coroamento, controle de fatores de perturbação como espécies competidoras, insetos, fogo ou outros e cercamento ou isolamento da área, quando necessário;

Proposta TNC: manutenção das mudas de espécies nativas estabelecidas, plantadas ou germinadas, mediante coroamento, controle de fatores de perturbação, como fogo e espécies competidoras, e cercamento e isolamento da área, quando necessário.